

# Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Após a competente análise, HOMOLOGO nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO nº 03/2022, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta das vencedoras da Licitação acima mencionada aos Licitantes.

LICITANTES	CNPJ	VALOR
Clovis Tamaki Marcelino e Sestare LTDA	09.509.295/0001-09	R\$ 35.697,60
Henrique Massao Ito Dutra ME	15.358.601/0001-48	R\$ 41.113,90
Alexandre Sextak Batistela Junior Comercial de Alimentos	16.579.174/0001-90	R\$ 32.994,00
Karina Aparecida da Silva Carvalho	21.534.063/0001-06	R\$ 28.654,30
Comercial Beira Rio	40.138.949/0001-77	R\$ 45.609,50
Alyson Sidnei Teodoro Antunes Comercio de Alimentos	37.516.954/0001-61	R\$ 26.051,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 210.120,30</b>

Pregoeiro: Silvia Fernanda Nunes, CPF: 010.597.369-69  
Membro: Fabio Cezar Albino de Souza, CPF: 034.629.029-54  
Membro: Marcos Vinicius Duarte, CPF: 046.496.029-04  
Santa Cecília do Pavão, 25 de fevereiro de 2022.

**Edimar AP Pereira dos Santos - Prefeito Municipal**

### LEI Nº. 1.015/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.  
Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento, no valor total de R\$ 390.878,18 (trezentos e noventa mil oitocentos e setenta e oito reais e dezoito centavos) para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
15		SECRETARIA DE SEGURANCA, EMPREGO E DEFESA CIVIL		
15.001		DIVISAO DE SEGURANCA, EMPREGO E DEFESA CIVIL		
11.334.0010.1022		CONSTRUCAO BARRACAO INDUSTRIAL		
4490.51.00.00.00	355	OBRAS E INSTALACOES	778	R\$218.500,00
4490.51.00.00.00	355	OBRAS E INSTALACOES	000	R\$172.378,18
<b>TOTAL ESPECIAL</b>				<b>R\$390.878,18</b>

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de recursos não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Superávit Financeiro – Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$172.378,18
Tendência de Excesso de Arrecadação Fonte 778 – CONSTRUCAO BARRACAO INDUSTRIAL	R\$218.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$390.878,18</b>

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.009/2021, de 22 de outubro de 2021 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 24 de fevereiro de 2022.

**Edimar Aparecido Pereira dos Santos - Prefeito Municipal**

### LEI Nº. 1.016/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar Crédito Especial por Superávit Financeiro no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento, no valor total de R\$ 60.146,00 (sessenta mil e cento e quarenta e seis reais) para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
12		SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.305.0007.2064		CORONAVIRUS COVID-19		
3390.30.00.00.00	356	MATERIAL DE CONSUMO	1019	R\$2.250,00
3390.30.00.00.00	356	MATERIAL DE CONSUMO	137	R\$146,00
3390.39.00.00.00	357	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	1019	R\$57.750,00
<b>TOTAL ESPECIAL</b>				<b>R\$60.146,00</b>

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de recursos não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Superávit Financeiro – Fonte 137 COVID-19 RESOLUCAO SESA Nº 705/2020	R\$146,00
Superávit Financeiro – Fonte 1019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	R\$60.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$60.146,00</b>

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.009/2021, de 22 de outubro de 2021 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 24 de fevereiro de 2022.

**Edimar Aparecido Pereira dos Santos - Prefeito Municipal**

### LEI Nº. 1.017/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento, no valor total de R\$ 1.452.179,37 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e dois mil e cento e setenta e nove reais e trinta e sete centavos) para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
14		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
14.001		DIVISAO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
18.542.0009.1021		TERMO DE CONVENIO 244/2021 IAT – PARQUE URBANO		
4490.51.00.00.00	354	OBRAS E INSTALACOES	785	R\$1.423.135,78
4490.51.00.00.00	354	OBRAS E INSTALACOES	000	R\$ 29.043,59
<b>TOTAL ESPECIAL</b>				<b>R\$1.452.179,37</b>

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de recursos não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Superávit Financeiro – Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 29.043,59
Tendência de Excesso de Arrecadação Fonte 785 – PARQUE URBANO CONTA 19188-4	R\$1.423.135,78
<b>TOTAL</b>	<b>R\$1.452.179,37</b>

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.009/2021, de 22 de outubro de 2021 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 24 de fevereiro de 2022.

**Edimar aparecido Pereira dos Santos - Prefeito Municipal**

### LEI Nº. 1.018/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento, no valor total de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta reais) para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
14		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
14.001		DIVISAO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
15.452.0014.1020		CONVENIO MAPA PLATAFORMA + BRASIL N 920355/2021		
4490.52.00.00.00	353	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	786	R\$248.300,00
4490.52.00.00.00	353	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	000	R\$301.700,00
<b>TOTAL ESPECIAL</b>				<b>R\$550.000,00</b>

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Superávit Financeiro – Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 301.700,00
Tendência de Excesso de Arrecadação Fonte 786 – CONVENIO MAPA PLATAFORMA + BRASIL N 920355/2021	R\$ 248.300,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 550.000,00</b>

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.009/2021, de 22 de outubro de 2021 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 24 de fevereiro de 2022.

**Edimar Aparecido Pereira dos Santos - Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso - PR

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022

## PROCESSO ELETRÔNICO Nº 004/2022

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, na Avenida Deputado Nilson Ribas, nº 886, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.832.170/0001-31, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor DEVANIR MARTINELLI.

CONTRATADA: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.743.242/0001-61, com sede na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, na Rua Maria Olimpia Jardim, nº 370 A, Jardim Izabel, CEP 87.309-185, neste ato representado(a) por GIOVANA CAVALLI RONQUELLI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS COM O OBJETIVO DE GARANTIR AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE BUCAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAISO/PR, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA EM EDITAL.

VALOR: R\$ 1.079,20 (Um Mil e Setenta e Nove Reais e Vinte Centavos).  
VIGÊNCIA: A contratação terá vigência até 25/08/2022 contados a partir da data da assinatura do contrato.  
FORO: Comarca de Congonhinhas/PR

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 4/2022  
b) Nr. Licitação: 4/2022 - PE  
c) Modalidade: Pregão eletrônico  
d) Data de Homologação:  
e) Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS COM O OBJETIVO DE GARANTIR AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE BUCAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAISO/PR, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA EM EDITAL.

Participante: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARE

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
42	272779 - LUVA CIRÚRGICA - 272779 - LUVA CIRÚRGICA, material: borraça sintética, tamanho: 7, esterilidade: estéril, características adicionais: sem pó, c, bainha, isenta de látex natural, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica Unidade: Caixa 100,00 UN OBS. Tamanho M	20.000	CX	34,00	680,00
46	460379 - TOALHA DE PAPEL - 460379 - TOALHA DE PAPEL, material: 70% viscosa e 30% poliéster, tipo folha: simples, comprimento: 1,20 m, largura: 70 cm, cor: branca, características adicionais: descartável, aplicação: higiene pessoal Unidade: Embalagem 1000,00 FL	20.000	EMB	19,96	399,20
				<b>Total do Participante:</b>	<b>1.079,20</b>
				<b>Total Geral:</b>	<b>1.079,20</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Programa de Qualificação Atenção Primária - APSUS	05.002.10.301.0008.2033.3.3.90.30.00	R\$ 7.504,16
Santo Antônio do 25/02/2022		

Devanir Martinelli  
Prefeito

Assinatura do Responsável